



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade da aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência, para atender as necessidades do Legislativo, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessora Legislativa





TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

AQUISIÇÃO ITENS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Item	QTD	Descrição / Discriminação do serviço
01	20	LAMPADA LED BULBO E27
02	04	Refletor LED 100w RGB
03	01	Refletor LED mínimo 200w 6000k

Os refletores são itens que não receberam proposta no pregão presencial 05/2022, acompanhado de lâmpadas para substituição das queimadas no Plenário e laterais da Câmara.





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

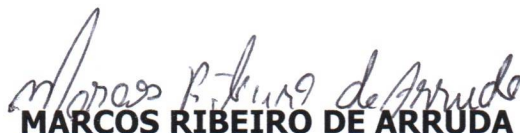
Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 07 de novembro de 2022.


MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

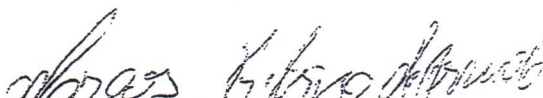
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 07 de novembro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente Comissão de Licitações





COMERCIO DE MAT. ELET. BONGANHI - ME
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 188 CENTRO CHARQUEADA - SP
Fone : (19) 3486-2628
PIX - CNPJ 22.091.606/0001-12

fls. 063

Pagina : 1

ORÇAMENTO / Operação Sem Valor Fiscal

Cliente : 00238 - CAMARA MUNICIPAL

Fone : 34861008

Endereço : AV. ITALO LORANDI, 500 - JD. MAROSSIG

Cidade : CHARQUEADA

UF : SP

CPF/CNPJ : 01044179000141

Pedido : 114052 **Emissão** : 30/11/2022 **Hora** : 14:23:48 **Vendedor** 00001 - LUIS GUSTAVO BONGANHI

E-Mail : camara@camaracharqueada.sp.gov.br

Produto	Marca	UN	Qtde	Pr.Unit	Desc. %	Tot.Liq.
06082 REFLETOR LED SMD 200W 6K	AVANT	UN	1,0	400,00	0,00	400,00
07096 REFLETOR LED SMD 100W RGB		UN	4,0	280,00	0,00	1.120,00
05334 LAMPADA LED BULBO 50W E27		PC	20,0	47,20	0,00	944,00
3 Itens/ 25,0 Unidades						
Total dos Produtos :						2.464,00
VALOR LIQUIDO :						2.464,00

Vencimentos : 30DD Orcamento p/ venda CREDIARIO

Nº Parcela(s): 01 / 01 **Dt.Vencimento:** 30/12 **Valor:** 2.464,00

Obs. :

Preços Válidos até : 30/12/2022

Orçamento Válido até : 05/12/2022



fls. 07



O que você procura?



Lâmpada Led e-27 50w 6500k 4000 lúmens Galaxy

1280

[0 OPINIÕES](#)

R\$ 61,11

ou 1x de R\$ 61,11 Sem juros Boletão - Vindi ou 1x de R\$ 61,11 Sem juros Transferência Online Itaú - Vindi ou 10x de R\$ 6,11 Sem juros MasterCard - Vindi

Mais informações

/ 31

Comprar



00000-000

Calcular

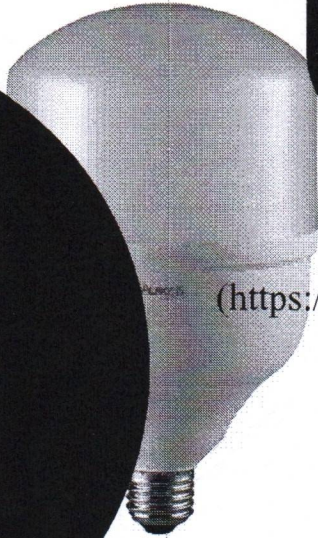
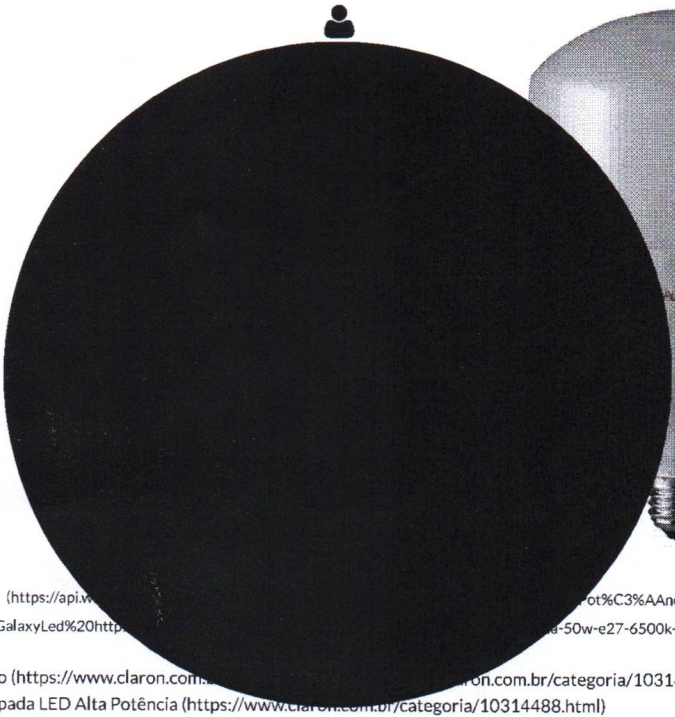
Envie-nos uma mensagem



(https://www.claron.com.br/)



(https://www.claron.com.br/carrinho/index)



(https://api.v...ot%C3%Aancia%2050W%20E27%206500K%20Branco%20-%20GalaxyLed%20http...d-50w-e27-6500k-branco-galaxyled)

Início (https://www.claron.com.br/categoria/10314486.html) > Lâmpada LED Alta Potência (https://www.claron.com.br/categoria/10314488.html)

(https://www.claron.com.br/conta/index)

LÂMPADA ULTRA LED ALTA POTÊNCIA 50W E27 6500K BRANCO - GALAXYLED

CÓDIGO: 4203A

MARCA: Galaxy LED (https://www.claron.com.br/marca/galaxy-led.html)

3x de R\$ 21,66

R\$ 65,00

ou R\$ 58,50 via Boleto Bancário

COMPRAR (HTTPS://WWW.CLARON.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/86711005/ADICIONAR)

ESTOQUE: DISPONÍVEL

VISA

Parcelas ▼

1x de R\$ 65,00 sem juros	7x de R\$ 10,65
2x de R\$ 32,50 sem juros	8x de R\$ 9,44
3x de R\$ 21,67 sem juros	9x de R\$ 8,50
4x de R\$ 18,02	10x de R\$ 7,71
5x de R\$ 14,60	11x de R\$ 7,10
6x de R\$ 12,31	12x de R\$ 6,59

R\$ 58,50

CALCULE O FRETE

CEP CALCULAR

O QUE DESEJA PROCURAR?



Home / Iluminação / Refletores / Refletor Led Blumenau RGB 50W IP65 Colorido com Controle Remoto Bivolt



Refletor Led Blumenau RGB 50W IP65 Colorido com Controle Remoto Bivolt

REF: 15783 MODELO: REFLETOR LED RGB 50W - BLUMENAU



O QUE DESEJA PROCURAR?



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 450,90

R\$ 428,36 à vista com desconto Boletão - Vindi

fls. 10/2

1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



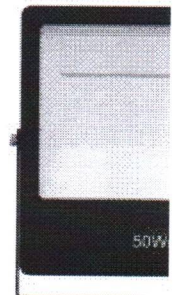
Refletor Led Blumenau RGB 20W IP65 Colorido com Controle Remoto Bivolt

R\$ 274,90



Refletor Led Blumenau 50W IP65 Branco Frio Bivolt

Esse acabou :(



Refletor Led Gaya 50W IP65 Branco

Esse acabou :(



O QUE DESEJA PROCURAR?

USO BOLETO





O que você procura...

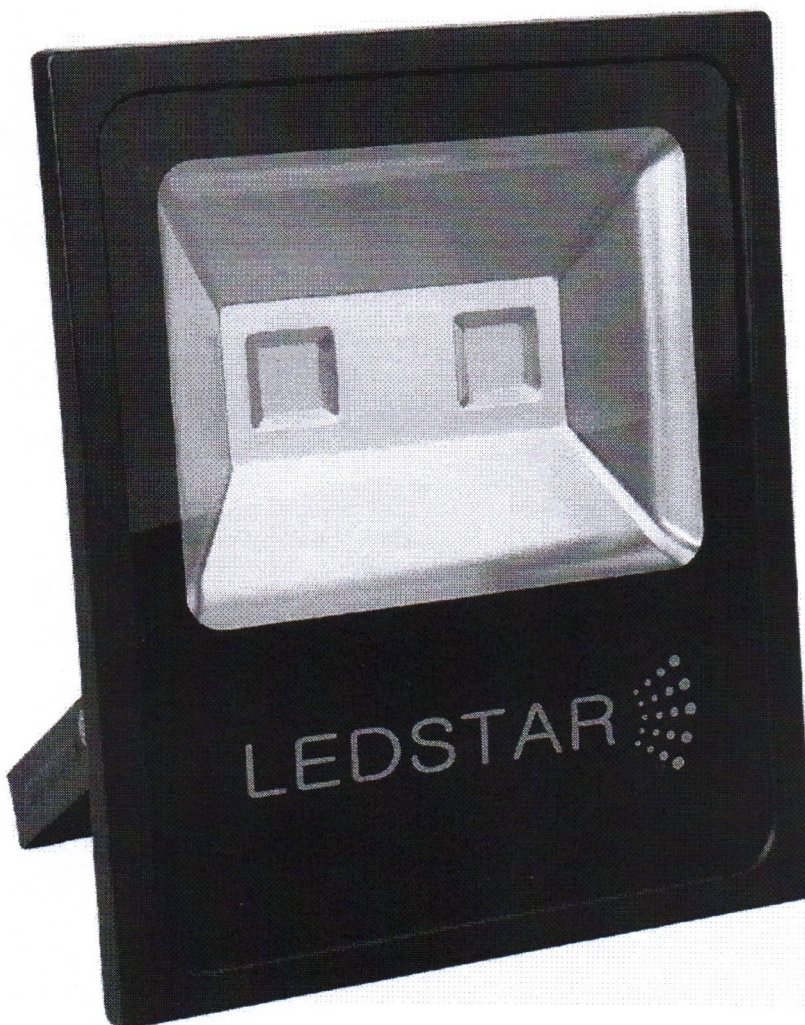
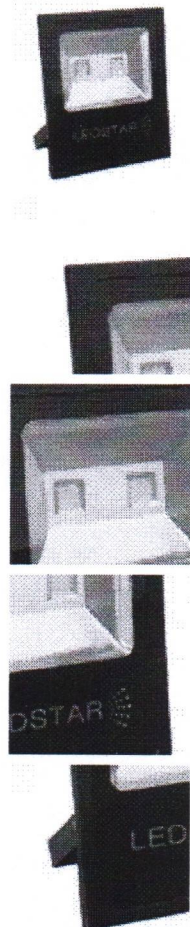


fls. 11/12

🏠 Para Você E Sua Casa ▾ Iluminação ▾ Refletores ▾

Refletor Led Ultra Slim 200W 5000K Branca com Alça Articulada - LEDSTAR-060217200600

COD. 1557569 LEDSTAR



Feedback

☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

PREÇO COM 37% 13 : 15 : 33.86

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 671,51 já com 10% de desconto

O que você procura?



PROJETOR/REFLETOR LED 200W BIVOLT 6000K IP66 | ROMALUX 20022

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

20022

0 OPINIÕES

R\$ 701,28

R\$ 631,15

à vista com desconto Boletto -
Vindi ou 10x de R\$ 70,13 Sem
juros Visa Electron

Mais informações

1

Comprar



00000-000

Calcular

Cotação 00009/2022 - CAMARA DO MUNICIPIO DE CHARQUEADA

Descrição: Refletor LED 200w 6000k, lâmpada LED e27 e Refletor LED 100w RGB

Criado em: 30/11/2022 11:14

Gerado em: 01/12/2022 09:22:06

Item 1

refletor led 200w 6000k

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Comercio de Materiais Eletricos Bonganha ME	22091606000112	normal	Avant	1,00	unidade	R\$ 400,00 (Proposta)	MANUAL
Loja do Mecanico	09556239000117	ultraslim	Ledstar	1,00	unidade	R\$ 671,00 (Proposta)	MANUAL
L.P.G. CARLOS	20757073000130		TRIANGULO	1,00	unidade	R\$ 500,00 (Proposta)	IMPORTADO
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	29567496000242	AVANT	AVANT	1,00	unidade	R\$ 400,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 492,75 Valor total: R\$ 492,75

Item 2

refletor led 100w rgb

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Comercio de Materiais Eletricos Bonganha ME	22091606000112	normal	normal	3,00	unidade	R\$ 280,00 (Proposta)	MANUAL
Comercial Tupi	09470138000390	normal	Blumenu	3,00	unidade	R\$ 450,90 (Proposta)	MANUAL
ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	15138763000170	PRÓPRIO	PRÓPRIA	3,00	unidade	R\$ 559,59 (Vencedor)	IMPORTADO
AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA	03279656000183	própria	própria	3,00	unidade	R\$ 289,99 (Vencedor)	IMPORTADO
MARCOS FERRARI 06690714985	33008679000114	100W	MF	3,00	unidade	R\$ 552,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 426,616 Valor total: R\$ 1279,848

Item 3

lâmpada bulbo led e27

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Comercio de Materiais Eletricos Bonganha ME	22091606000112	normal	normal	20,00	unidade	R\$ 47,20 (Proposta)	MANUAL
Casa Bianca	03217440000193	normal	galaxy	20,00	unidade	R\$ 61,11 (Proposta)	MANUAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37227550000158	HIGH POWER	AVANT	20,00	unidade	R\$ 115,00 (Vencedor)	IMPORTADO
GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29613043000124	T120-LED-E27-60-65-3C	G-LIGHT	20,00	unidade	R\$ 66,00 (Vencedor)	IMPORTADO
C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA	37988227000105	KIAN	KIAN	20,00	unidade	R\$ 50,00 (Proposta)	IMPORTADO
FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA	46671055000124	LAMPADA	GALAXY	20,00	unidade	R\$ 67,28 (Vencedor)	IMPORTADO
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME	06855234000105	50W	AVANT	20,00	unidade	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 66,857 Valor total: R\$ 1337,148

Valor total da cotação:

R\$ 3105,7123

fls. 120



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 3.105,71 (três mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 01 de dezembro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 50/2022

Ref.: aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R\$ 3.105,71 (três mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.20013.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Charqueada, 01 de dezembro de 2022.


Luiz Antônio Teixeira

Assessor Contábil





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 50/2022

Ref.: aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 01 de dezembro de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações



fls. 182

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.091.606/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BONGANHI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****
CEP 13.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHARQUEADA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOBRASIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (19) 3486-1584	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **09:38:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

fls. 101**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.091.606/0001-12
Razão Social: COMERCIO DE MAT ELETRICOS BONGANHI LT ME
Endereço: R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 188 / CENTRO / CHARQUEADA / SP / 13515-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112702475222534872

Informação obtida em 01/12/2022 09:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/12/2022, às 09h39, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.091.606/0001-12 informado.

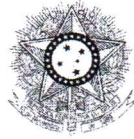
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/12/2022, às 09h39.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 330c275a-2db4-4475-98e5-03b14aaf6814
ou acesse utilizando o QR Code



fls. 201



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

fls. 212

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BONGANHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.091.606/0001-12

Certidão n°: 42626319/2022

Expedição: 01/12/2022, às 09:40:24

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BONGANHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.091.606/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fls. 22/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS BONGANHI LTDA
CNPJ: 22.091.606/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:30 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **7914.3997.D14E.C82D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 50/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme Termo de Referência.*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**, em síntese: instalação de portas com respectivas fechaduras, pintura e lixamento de portas, reforma de batentes, remoção de pia e instalação de lixeiras, tudo no prazo e em conformidade com os termos delineados no termo de referência.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 24

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 29

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

- 1- Termo de Referência, com solicitação do(s) serviço(s) e suas especificações;
- 2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três) juntadas e realizada uma planilha no qual se auferiu a média dos valores ofertados para os 3 itens solicitados (dois refletores 'led' e uma lâmpada bulbo 'led'), resultando em R\$ 3.105, 71 (três mil, cento e um reais e setenta e um centavos);
- 3- Documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal; Certidão de Regularidade do FGTS; Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e, por fim, Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atendendo-se, em consequência, o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei de Licitações; e, por fim
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida (R\$ 3.105,71); o procedimento como um todo é correto, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

As. *Algo*

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 1º de dezembro de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 50/2022

Ref.: aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 01 de dezembro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 50/2022

Ref.: aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 01 de dezembro de 2022.

Marcos Ribeiro de Arruda
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 50/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: aquisição de itens para manutenção na Câmara, conforme termo de referência.

Nos termos do processo administrativo em epígrafe, fica a empresa **COMERCIO DE MAT. ELET. BONGANHI ME , CNPJ 22.091.606/0001-12,** autorizada a executar o fornecimento DOS ITENS constantes no termo de referência, conforme cotação apresentada.

Valor global: R\$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Charqueada, 01 de dezembro de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

fls. 304

NOTA DE EMPENHO

191

NOTA DE EMPENHO Nº **191** FICHA: 3 DATA: 01/12/2022 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: COM.MAT.ELETRICOS BONGANHI LTDA-ME 22.091.606/0001-12 CÓDIGO: 417
ENDEREÇO: Rua Governador Pedro de Toledo 188 CHARQUEADA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO VALOR TOTAL
Referente despesa com fornecimento de materiais elétricos

OR - Ordinario **SOMA 2.464,00**

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 Corpo Legislativo
3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
83.500,00	66.701,46	2.464,00	14.334,54

VALOR A SER PAGO R\$ 2.464,00
dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/12/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA

CONTABILIZADO
DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA *Marcos Ribeiro de Arruda*
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.
NOME:
CNPJ/CPF:



Charqueada/SP, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Ano III | Edição 578

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 50/2022, Processo nº 50/2022. Objeto: aquisição holofotes e lâmpadas.
Contratada: **COM MAT ELÉTRICOS BONGANHI LTDA ME, CNPJ 22.091.606/0001-12.**
Valor total R\$ 2.464,00 (dois mil , quatrocentos e sessenta e quatro reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 01/12/2022.
Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP